PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2017

DOCUMENTO:	PRE
PROTOCOLO GERAL:	53964
NÚMERO PRÓPRIO:	01
DATA PROTOCOLO:	06/03/17

INSTITUI A COMENDA "EDIO FORNAZIER FILHO" A SER CONCEDIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AOS PROFISSIONAIS QUE SE DEDICAM E ATUAM COMO AUDITORES FISCAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comenda "**EDIO FORNAZIER FILHO**" no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º. O objetivo da presente Comenda é perpetuar o nome do Auditor Fiscal Edio Fornazier Filho, homenageando profissionais que atuam e se dedicam como auditores fiscais no município.

Parágrafo único. Mediante indicação de Vereador em Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado da justificativa onde fica confirmada a relevância exigida, a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovará o nome do agraciado com a Comenda.

Art.3º. A Comenda "EDIO FORNAZIER FILHO" será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no Plenário Elias Moisés, no mês de Julho.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a homenagem, ora criada, poderá ser ofertada em data diversa da estabelecida no presente artigo.

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br

Art.4º. É vedada a entrega da Comenda mais de uma vez por personalidade.

Art.5º. As indicações serão feitas até um mês antes do mês de julho na seguinte forma:

-01 (um) representante indicado pelo vereador criador da comenda;

-02 (dois) representantes indicados pelos outros vereadores, em comum acordo ou por votação no plenário.

Parágrafo único. As pessoas escolhidas para receberem a Comenda deverão ser indicadas através do Decreto Legislativo e aprovadas em Plenário.

Art. 6º. Compete ainda aos membros da Câmara Municipal em relação à instituição da Comenda EDIO FORNAZIER FILHO:

I. Zelar pelo prestígio da Comenda;

II. Suspender ou Cancelar o direito de uso da Comenda, em razão de ato incompatível com sua dignidade;

III. Manter registro no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados com a Comenda, sua identificação e suas realizações.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de Março de 2017.

RODRIGO SANDI
Vereador PTN
"DO POVO PARA O POVO"

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente matéria pela necessidade de instituir uma homenagem específica para aqueles profissionais que atuam e se dedicam como auditores fiscais no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

A sugestão do nome da Comenda é uma maneira de prestar uma justa homenagem ao falecido Auditor Fiscal EDIO FORNAZIER FILHO.

O Sr. EDIO FORNAZIER FILHO, natural de Cachoeiro de Itapemirim, nascido em 11 de julho de 1969, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Filho de Edio Fornazier, ex vereador desta Câmara, e Dulcinea Barboza Fornazier, do lar, foi casado com a dentista Rebeka de Batista Depes, com que teve dois filhos: Lara Depes Fornazier e Thiago Depes Fornazier.

Nascido e criado na Zona Rural, na Comunidade de Fruteiras, Distrito de São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim-ES, começou a trabalhar ainda jovem na fazenda do pai, sendo apaixonado pelas coisas ligadas ao campo, principalmente animais.

Iniciou os estudos na cidade, e no ano de 1991, foi contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, exercendo o cargo de Fiscal de Saúde.

Em 1998, prestou concurso, foi classificado e efetivado no cargo de fiscal.

Após alguns anos, começou um trabalho, juntos com outros amigos fiscais, para que os fiscais fossem considerados auditores fiscais, causa essa abraçada também pelo sindicato municipal da categoria, logrando êxito no ano de 2006.

Fatidicamente, veio a falecer logo após, em 27 de novembro de 2006.

Diante do exposto, acreditamos ser indicação adequada para a designação da Comenda, e a obra da sua concessão certamente contribuirá para que permaneça acesa a lembrança dos feitos de tão Nobre Auditor Fiscal.

Isto posto, apresentamos o presente Projeto de Resolução para estudo e apreciação dos nobres Edis, solicitando respeitosamente aos nobres colegas que endossem esta matéria por unanimidade.

RODRIGO SANDI
Vereador PTN
"DO POVO PARA O POVO"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br